



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.758, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

**Dispõe sobre o reajuste do valor da verba alimentícia concedida por meio do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial à Lei nº 6.145, de 11 de março de 2016 e alterações, que dispõe sobre o Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal – PAS,

considerando que mediante o disposto no § 1º do Art. 3º, da lei supra citada, o Executivo Municipal está autorizado a proceder o reajuste, anualmente, do valor da verba alimentícia, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCAE, extensivo também a remuneração bruta base fixada para fins de concessão do benefício aos servidores ativos,

considerando que o referido índice foi fixado para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 em 3,86%,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - O valor da verba alimentícia instituída por meio do PAS – Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal ativo, fica reajustado em 3,86 % (três vírgula oitenta e seis por cento) de acordo com Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial – IPCAE, registrado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 ficando fixado o benefício, na seguinte conformidade:

I – R\$ 356,44 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), aos que tenham remuneração bruta de até R\$ 3.190,56 (três mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos);

II – R\$ 113,94 (cento e treze reais e noventa e quatro centavos), para os servidores que possuam remuneração bruta acima de R\$ 3.190,56 (três mil cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de janeiro de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de janeiro de 2019.